

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
 CNPJ 13.894.886/0001-06
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146
 e-mail: prefeitura@manoelvitorino.com.br

DECRETO Nº 237/11 DE 02 DE MAIO DE 2011.

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, Considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005, e no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, e considerável grau de competência ao servidor Senhor **José Magalhães de Souza**, exercente do Cargo de Comissão Chefe da Divisão de Projetos Agropecuários (CC-5)lotado na Secretaria de agricultura, fica concedido uma gratificação equivalente de 100% (Cem por cento por cento) incidente sobre seus proventos.

ARTIGO 2º - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor com data retroativa de 01 de abril de 2011.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, em 02 de Maio de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal